

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 42/PE/2018, que será realizado no dia 08/08/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: fornecimento de marmitex nº 08 com entregas diárias de segunda a domingo e feriados para os servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa com cota reservada para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 27/07/2018 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2018, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2018, às 10h.

Nova Odessa, 26 de julho de 2018  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

##### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 40/PE/2018, que será realizado no dia 10/08/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação, vinculados a Secretara Municipal de Educação do Município de Nova Odessa/SP. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 27/07/2018 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2018, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2018, às 10h

Nova Odessa, 26 de julho de 2018  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 037/2018.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5033/2018. Edital: 22/PE/2018. Contratada: CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - Me. Valor global: R\$ 2.540,00. Assinatura: 26/07/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, sendo exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 26 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 038/2018.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5033/2018. Edital: 22/PE/2018. Contratada: P & S Licitações Ltda Epp. Valor global: R\$ 4.896,00. Assinatura: 26/07/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, sendo exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 26 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 039/2018.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5033/2018. Edital: 22/PE/2018. Contratada: A.P. Artiole Eireli Me. Valor global: R\$ 1.599,50. Assinatura: 26/07/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, sendo exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e micro

empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 26 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 8.986 DE 20 DE JULHO DE 2018.

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA".*

"**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 1635/99; RESOLVE: Art. 1.º Nomear o servidor ADALTO EVANGELISTA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.238.294-1, PIS/PASEP 168.58900.11-0, para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Competira ao servidor realizar plantões, através dos procedimentos; I - Procedimentos do plantão: auxílio às cirurgias da ginecologia e obstetrícia e outras, quando necessário; evolução e prescrição dos pacientes internados para cirurgia geral; realização de uma cirurgia eletiva por plantão de 12 horas; realização de três pequenas cirurgias por plantão de 12 horas; avaliação dos casos cirúrgicos e auxílio no atendimento da demanda do Pronto Socorro, quando necessário; atendimento de dez consultas ambulatoriais para cirurgia geral; realização de cirurgias de urgência e emergência; transferência de pacientes para outra unidade quando o médico estiver disponível. II - Procedimentos do plantão à distância: compreendem avaliações cirúrgicas do Pronto Socorro e Enfermaria, quando solicitado; auxílio de procedimentos cirúrgicos e obstétricos de urgência. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM 20 DE JULHO DE 2018** BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA prefeito municipal ANEXO I PORTARIA Nº. 8.986, DE 20 DE JULHO DE 2018 I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA" HORARIO: Toda 1ª e 3ª sexta-feira do mês, e todo 1º e 3º sábado do mês, das 07:00 as 19:00 HS. II - PLANTÃO A DISTÂNCIA HORARIO: Toda 1ª e 3ª sexta-feira do mês e todo 1º e 3º sábado do mês período noturno.

Nova Odessa, 20 de julho de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PALESTRA:

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

#### PALESTRANTE

**Advogado Osmar Alves de Carvalho**

- Vice-Presidente da 236ª subseção da OAB/Nova Odessa
- Presidente da Comissão de Seguridade Social da OAB/Nova Odessa
- Pós-graduado em Direito Previdenciário
- Pós-graduando em Direito Médico e da Saúde

#### TEMAS

- Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, por Invalidez e por Idade.
- Aposentadoria Especial das Pessoas com Deficiência.
- Auxílio-doença, auxílio-doença acidentário.
- Auxílio-acidente.
- Revisões.
- Ênfase na aposentadoria especial e contribuição acima do teto/restituição

**DIA 02/08 • HORÁRIO: 19H**  
LOCAL: Auditório da Prefeitura de Nova Odessa



**PORTARIA Nº 8.987 DE 20 DE JULHO DE 2018**

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99; RESOLVE: Art. 1.º Nomear a servidora ADRIANA MARCHIORI ANDREATINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.416.916-3, PIS/PASEP 124.97367.11-8, para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Competir a servidora realizar plantões, através dos procedimentos; I - Procedimentos do plantão: auxílio às cirurgias da ginecologia e obstetrícia e outras, quando necessário; evolução e prescrição dos pacientes internados para cirurgia geral; realização de uma cirurgia eletiva por plantão de 12 horas; realização de três pequenas cirurgias por plantão de 12 horas; avaliação dos casos cirúrgicos e auxílio no atendimento da demanda do Pronto Socorro, quando necessário; atendimento de dez consultas ambulatoriais para cirurgia geral; realização de cirurgias de urgência e emergência; transferência de pacientes para outra unidade quando o médico estiver disponível. II - Procedimentos do plantão à distância: compreendem avaliações cirúrgicas do Pronto Socorro e Enfermaria, quando solicitado; auxílio de procedimentos cirúrgicos e obstétricos de urgência. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM 20 DE JULHO DE 2018 BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA prefeito municipal ANEXO I PORTARIA N.º 8.987, DE 20 DE JULHO DE 2018 I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA" HORARIO: Toda quarta-feira do mês, todo 2º sábado do mês e todo 4º sábado do mês, das 07:00 as 19:00 HS. II - PLANTÃO A DISTÂNCIA HORARIO: Todo 2º e 4º sábado do mês período noturno.

Nova Odessa, 20 de julho de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.988, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1717/00 e 2278/08; RESOLVE: Art. 1.º Nomear a servidora SANDRA PEZZO MARIN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.773.140-9, PIS/PASEP 209.45684.40-6, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 13º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações neces-

sárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de julho de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.990 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

*"Designa servidor para o emprego de VICE DIRETOR "*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; RESOLVE: Art. 1.º Designar a servidora ROZALINA APARECIDA MATOS SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.414.334-2, COORDENADOR PEDAGÓGICO para o emprego de VICE DIRETOR, P65-A, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Art. 2.º Atuar como coadjuvante do Diretor da Escola no desempenho de todas as suas atribuições; substituir o Diretor da Escola, em suas ausências e impedimentos. Substituir o Diretor em suas faltas e nos seus impedimentos, assessorar o Diretor do gerenciamento do funcionamento da Unidade Escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhes são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, acompanhar o desenvolvimento das tarefas de pessoal das escolas, controlar a frequência do pessoal docente e técnico administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas. Art.3.º A designação de que trata a presente Portaria, será para o preenchimento do emprego de Vice Diretor na EMEFEI SIMÃO WELSH. Art.4.º Fijada a designação a servidora retornará ao emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO, sem que disso resulte ao mesmo o direito de indenização ou integração salarial a qualquer título. Art.5.º Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018. Art.7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de julho de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.991 DE 24 DE JULHO DE 2018**

*"Dispõe sobre licença a servidores, nos termos da Legislação Eleitoral vigente, e dá outras providências"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por Lei, e considerando o teor dos Procedimentos Internos, abaixo relacionados. RESOLVE: Art. 1.º Deferir licença aos servidores a seguir relacionados, para fins de desincompatibilização nos termos do parágrafo 2º do art. 86 da Lei 8.112/90 c/c Art. 1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar Federal nº 64/90, do Tribunal Superior Eleitoral e Legislação Eleitoral Correlata. 1 Processo nº 6939/18 - Matrícula nº 4751 - RG. 60.408.146-7 2 Processo nº 6949/18 - Matrícula nº 22830 - RG.09.592.050-X Art. 2.º Determinar que sejam mantidos os vencimentos integrais, dos referidos servidores. Art. 3.º Determinar ainda que os servidores deverão retornar a suas atividades impreterivelmente no próximo dia 08 de outubro de 2018. Art. 4.º Na hipótese de indeferimento do registro do candidato deverá o servidor retornar imediatamente as suas atividades. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de julho de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA****DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 8.986 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99; RESOLVE: Art. 1.º Nomear o servidor ADALTO EVANGELISTA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.238.294-1, PIS/PASEP 168.58900.11-0, para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Competira ao servidor realizar plantões, através dos procedimentos; I - Procedimentos do plantão: auxílio às cirurgias da ginecologia e obstetrícia e outras, quando necessário; evolução e prescrição dos pacientes internados para cirurgia geral; realização de uma cirurgia eletiva por plantão de 12 horas; realização de três pequenas cirurgias por plantão de 12 horas; avaliação dos casos cirúrgicos e auxílio no atendimento da demanda do Pronto Socorro, quando necessário; atendimento de dez consultas ambulatoriais para cirurgia geral; realização de cirurgias de urgência e emergência; transferência de pacientes para outra unidade quando o médico estiver disponível. II - Procedimentos do plantão à distância: compreendem avaliações cirúrgicas do Pronto Socorro e Enfermaria, quando solicitado; auxílio de procedimentos cirúrgicos e obstétricos de urgência. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM 20 DE JULHO DE 2018 BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA prefeito municipal ANEXO I PORTARIA N.º 8.986, DE 20 DE JULHO DE 2018 I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA" HORARIO: Toda 1ª e 3ª sexta-feira do mês, e todo 1º e 3º sábado do mês, das 07:00 as 19:00 HS. II - PLANTÃO A DISTÂNCIA HORARIO: Toda 1ª e 3ª sexta-feira do mês e todo 1º e 3º sábado do mês período noturno.

Nova Odessa, 20 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.987 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99; RESOLVE: Art. 1.º Nomear a servidora ADRIANA MARCHIORI ANDREATINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.416.916-3, PIS/PASEP 124.97367.11-8, para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Competira a servidora realizar plantões, através dos procedimentos; I - Procedimentos do plantão: auxílio às cirurgias da ginecologia e obstetrícia e outras, quando necessário; evolução e prescrição dos pacientes internados para cirurgia geral; realização de uma cirurgia eletiva por plantão de 12 horas; realização de três pequenas cirurgias por plantão de 12 horas; avaliação dos casos cirúrgicos e auxílio no atendimento da demanda do Pronto Socorro, quando necessário; atendimento de dez consultas ambulatoriais para cirurgia geral; realização de cirurgias de urgência e emergência; transferência de pacientes para outra unidade quando o médico estiver disponível. II - Procedimentos do plantão à distância: compreendem avaliações cirúrgicas do Pronto Socorro e Enfermaria, quando solicitado; auxílio de procedimentos cirúrgicos e obstétricos de urgência. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM 20 DE JULHO DE 2018 BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA prefeito municipal ANEXO I PORTARIA N.º 8.987, DE 20 DE JULHO DE 2018 I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA" HORARIO: Toda quarta-feira do mês, todo 2º sábado do mês e todo 4º sábado do mês, das 07:00 as 19:00 HS. II - PLANTÃO A DISTÂNCIA HORARIO: Todo 2º e 4º sábado do mês período noturno.

Nova Odessa, 20 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.988, DE 20 DE JULHO DE 2018**

*"Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1717/00 e 2278/08; RESOLVE: Art. 1.º Nomear a servidora SANDRA PEZZO MARIN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.773.140-9, PIS/PASEP 209.45684.40-6, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 13º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações

ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.990 DE 23 DE JULHO DE 2018**

*"Designa servidor para o emprego de VICE DIRETOR"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; RESOLVE: Art. 1.º Designar a servidora ROZALINA APARECIDA MATOS SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.414.334-2, COORDENADOR PEDAGÓGICO para o emprego de VICE DIRETOR, P65-A, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Art. 2.º Atuar como coadjuvante do Diretor da Escola no desempenho de todas as suas atribuições; substituir o Diretor da Escola, em suas ausências e impedimentos. Substituir o Diretor em suas faltas e nos seus impedimentos, assessorar o Diretor do gerenciamento do funcionamento da Unidade Escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhes são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, exercer as atividades de apoio administrativo, acompanhar o desenvolvimento das tarefas de pessoal das escolas, controlar a frequência do pessoal docente e técnico administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências, zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; executar outras atribuições correlatas. Art.3º A designação de que trata a presente Portaria, será para o preenchimento do emprego de Vice Diretor na EMEFEI SIMÃO WELSH. Art.4.º Fina a designação a servidora retornará ao emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO, sem que disso resulte ao mesmo o direito de indenização ou integração salarial a qualquer título. Art.5.º Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018. Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.991 DE 24 DE JULHO DE 2018**

*"Dispõe sobre licença a servidores, nos termos da Legislação Eleitoral vigente, e dá outras providências"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por Lei, e considerando o teor dos Procedimentos Internos, abaixo relacionados. RESOLVE: Art. 1.º Deferir licença aos servidores a seguir relacionados, para fins de desincompatibilização nos termos do parágrafo 2º do art. 86 da Lei 8.112/90 c/c Art. 1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar Federal nº 64/90, do Tribunal Superior Eleitoral e Legislação Eleitoral Correlata. 1 Processo nº 6939/18 - Matrícula nº 4751 - RG. 60.408.146-7 2 Processo nº 6949/18 - Matrícula nº 22830 - RG.09.592.050-X Art. 2.º Determinar que sejam mantidos os vencimentos integrais, dos referidos servidores. Art. 3.º Determinar ainda que os servidores deverão retornar a suas atividades impreterivelmente no próximo dia 08 de outubro de 2018. Art. 4.º Na hipótese de indeferimento do registro do candidato deverá o servidor retornar imediatamente as suas atividades. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DECRETO Nº 3816, DE 25 DE JULHO DE 2018**

*"Concede à empresa "Supermercado Cavicchiolli Ltda.", os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa - PRODENO, e dá outras providências"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e; CONSIDERANDO o contido no PMNO n. 9178/2017; CONSIDERANDO também as exigências e responsabilidades dispostas na Lei nº 2846/14; CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Odessa; DECRETA: Art. 1º Fica concedido à empresa Supermercado Cavicchiolli Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 43.259.548/0001-63, com sede na Rua João Bernestein, nº 630, Bairro São Vito, Americana/SP, o benefício fiscal de isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU a partir de 1º de janeiro de 2019; Parágrafo único. Os benefícios concedidos pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser renovado por igual período, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e ser autorizado pelo Município, observados os demais requisitos legais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 25 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL